



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 16 de Novembro de 2023.

OF. PMMF Nº. 425/2023

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605 DE 18 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:682160
68700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.11.16 14:14:04 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal





16 11 2023 15 19
7.378 P

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº 30 /2023

Marechal Floriano/ES, 16 de Novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605 DE 18 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS
LORENZONI:682160
68700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.11.16 14:14:31 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal





16 11 2023 15:20
1.328 B

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 112/2023

ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605 DE 18 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.605 de 18 de julho de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº. 2.534 de 21 de dezembro de 2022, passando a ter a seguinte grafia:

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais de 95% (noventa e cinco por cento), do orçamento geral do município para o exercício de 2023, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Único: As movimentações de dotações dentro de cada projeto atividade, respeitadas as fontes de recursos, não deduzirão o percentual de crédito adicional previsto neste artigo”.

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal nº. 2.534 de 21 de dezembro de 2022, permanecem na íntegra, não havendo portanto, alterações;

JOAO CARLOS
LORENZONI:68
216068700

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.11.16
14:14:50 -03'00'

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000

Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado neste ato a proceder à readequação dos demais instrumentos de planejamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual), visando manter a compatibilidade entre as peças.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Novembro de 2023.

JOAO CARLOS Assinado de forma digital por
LORENZONI:68216 JOAO CARLOS
068700 LORENZONI:68216068700
 Dados: 2023.11.16 14:15:07
 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605 DE 18 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

O planejamento estratégico orçamentário municipal segue seu curso a contento durante este exercício em nosso município, isto com muito afinco e dedicação de toda a equipe administrativa. Ocorre que, muitos projetos que perduraram de exercícios anteriores, retomaram sua execução no exercício vigente, tendo como fonte de recursos o superávit orçamentário.

E para remanejamento destes valores superavitários, foram utilizados dentro do limite de percentual de remanejamento previsto na citada lei, o que por sua vez, pesou o fluxo de flexibilização do orçamento.

Desta feita, justifica-se o aumento do percentual para suplementação, devido ao grande aumento das receitas neste exercício, mesmo utilizando o excesso de arrecadação e superávit financeiro, necessitamos do aumento do percentual para adequar dotações orçamentárias devido às mudanças de ações do Governo Municipal de acordo com as demandas necessárias até o findar deste exercício financeiro.

Marechal Floriano/ES, 16 de Novembro de 2023.

JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700
Dados: 2023.11.16 14:53:56 -03'00'

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 16/11/2023 15:25

Checksum: **6EB8AEC4076F553550029C38D6CFC6E9C0AD1BA59FECADDEE58A412D32EE7C6F9**

